

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2669ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO
RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada virtualmente, a Segunda Milésima Seiscentésima Sexagésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária e de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.004624/2021-13. Relatório Final do GT - Portaria 30/2024 (7992458) - Grupo de Trabalho Multidisciplinar para implantar a Previdência Complementar aos empregados não abrangidos pelo Portus.** Trata-se dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar, criado pela Portaria 399/2021 (4534295), tendo a sua última alteração pela Portaria 30/2024 (7992458), cujo objetivo foi elaborar estudos para subsidiar a implementação do benefício de previdência complementar aos empregados não abrangidos pelo Portus, no intuito de proporcionar tratamento igualitário a todos os empregados da PortosRio. Conforme exposto no sumário executivo (8239305), o GT concluiu os trabalhos com a elaboração do Relatório Final (8187421), o qual dará ciência à Diretoria Executiva, por intermédio de apresentação em reunião da DIREXE. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento do relatório final e para dar diretrizes para as próximas ações sobre o tema. **MANIFESTAÇÃO: A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.004429/2022-74. Deliberação CONSAD.** O Conselho de Administração, em sua 868ª reunião, de 19/02/2024, deliberou pela recomposição do Comitê de Sustentabilidade, que deverá ser composto pelo Presidente do CONSAD, pelo Presidente do COAUD, pelo Superintendente de Sustentabilidade do Negócio - SUPSUN e por um membro indicado pela Diretoria Executiva. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para indicar o representante da DIREXE para compor o Comitê de Sustentabilidade, conforme a Portaria nº 05/2024/CONSAD-Recomposição do Comitê de Sustentabilidade. **MANIFESTAÇÃO: A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.005822/2023-66. Deliberação CONSAD.** O Conselho de Administração, em sua 862ª Reunião, de 27/11/2023, deliberou pela criação de matriz de riscos padrão como referência para o item 7 da Deliberação 179/2023 em todos os projetos visando processos licitatórios, novas contratações ou renovações contratuais diversas, encaminhados àquele colegiado para fins de deliberação, considerando, ao menos: a identificação e avaliação dos riscos/ameaças com suas probabilidades de ocorrências, com seus impactos e com possíveis ações de mitigação no gerenciamento dos riscos identificados. O Gerente de Compliance e Riscos informa em seu Despacho 24 (8156854): "Consoante Deliberações nºs 179/2023 (7819925) e 180/2023 (7820086) do CONSAD, segue o Mapa de Riscos nas Licitações e Contratações para atualização da Deliberação nº 076/2023 (7819862) para apreciação desta Diretoria e posterior envio ao CONSAD, cabendo lembrar que se trata de modelo exemplificativo. Os riscos foram identificados de forma a abranger aqueles que seriam comuns a qualquer contratação da Companhia, mas caberá às áreas requisitantes adaptá-las às singularidades de cada contratação, incluindo riscos que entenderem pertinentes.". Matéria encaminhada pelo DIRPRE para apreciação do Colegiado quanto à proposta de

modelo-padrão de mapa de riscos para contratações, conforme documento Mapa de Riscos Contratações (8049285). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.001890/2024-37.** Trata-se de processo instaurado pelo protocolo do documento intitulado "Requerimento Administrativo" (8168612), da Associação dos Técnicos da Companhia Docas do Rio de Janeiro, por intermédio do qual o Presidente daquela Associação requer em nome dos TSP's: 1) O reenquadramento no Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES, com a concessão de 4 (quatro) níveis salariais, a título de equiparação aos técnicos admitidos antes do PCES; 2) O pagamento das diferenças salariais a partir da data de implantação do PCES, acrescidas de juros e correção monetária. Manifestação da Superintendência de Recursos Humanos - Despacho 521 (8242792). Manifestação Jurídica - Parecer 5 (8232550). Minuta de Acordo Extrajudicial 8242730. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado e posterior envio ao Conselho de Administração quanto à celebração de Acordo Extrajudicial para concessão de 04 (quatro) níveis, a partir de sua posição atual no PCES, para os empregados admitidos para o emprego de Técnico Serviços Portuários - TSP, por meio dos concursos públicos realizados nos anos de 2009 e 2015. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.000802/2024-80. Acordo de Cooperação Técnica.** Trata-se de processo instaurado pela Superintendente de Itaguaí, pelo recebimento do Ofício nº 72/2024/SMSPTD, de 02/02/2024, da Prefeitura Municipal de Itaguaí (8029228), por intermédio do qual o Secretário Municipal propõe a celebração de acordo de cooperação técnica para atuação dos agentes de trânsito na área do Porto de Itaguaí, consoante ao previsto no art. 7º-A, do CTB da Lei nº 9.503/1997. Manifestação do Superintendente do Porto de Itaguaí - Despacho 46 (8030696). Manifestação do Superintendente de Guarda Portuária - Despacho 212 (8060515). Parecer GERARE/SUPJUR nº 16/2024 (8207119). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para decisão quanto à proposta da Prefeitura de Itaguaí de celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a PortosRio, para atuação de agentes de trânsito na área do Porto de Itaguaí. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.005564/2022-37. Termo Aditivo. 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2023,** com a empresa ENTEC EMPREENDIMIENTOS EIRELI, cujo objeto é a realização de “*obras de pavimentação da malha viária e da faixa operacional no Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro*”, atinente à correção de erro material no somatório dos valores dos quantitativos unitários contidos na Planilha de Preços da contratada, passando o valor global para R\$ 8.098.380,87 (oito milhões, noventa e oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). Parecer GERINC/SUPJUR nº 56/2024 (8240160). Participa-se que o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8262470) consolidando o atendimento das recomendações constantes do referido parecer, estão inseridos no sumário executivo. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERINC/SUPJUR nº 56/2024, a DIREXE aprovou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2023. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.002266/2024-57. Indicação para cargo comissionado.** Trata-se da indicação do empregado Frederico Bezerra Gerlach - Registro 9317, para ocupar a titularidade do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade Operacional – GERIQS. Conforme exposto no sumário executivo (8269619), elaborado o Parecer GERCAR 27/2024 (8263858), conforme orienta o Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência para o referido cargo. Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação do colegiado, destacando, caso seja aprovado, a necessidade de portaria de destituição do empregado do cargo de titular da Função de Confiança de Assistente Pleno de QSMS. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 27/2024, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o cargo supracitado. **Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.005461/2023-58. 4º (quarto) Contrato de Transição a ser celebrado entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Iconic Lubrificantes S.A. - Acórdão ANTAQ 322/2022; Resolução Antaq nº 07/2016 e IN.GERDEN.04.005.** Conforme exposto no sumário executivo (8214260), diante do encerramento do Contrato de Transição nº 42/2023 (7920772), objeto do processo SUPER nº 50905.002125/2023-53, sem a possibilidade de prorrogação, conforme previsto em sua Cláusula Nona, faz-se necessária a celebração de um novo contrato de transição. Participa-se que toda a documentação pertinente foi anexada ao processo, conforme demonstrado no sumário executivo. Parecer GERARE/SUPJUR nº 13/2024 (8163168). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8213984). Matéria encaminhada pelo DIRNES para aprovação do referido contrato, conforme minuta (8213956), recomendando, após assinatura, o envio ao Conselho de Administração conforme realizado nos contratos de transição anteriores. **DELIBERAÇÃO:** Desde que atendidas as recomendações do Parecer GERARE/SUPJUR nº 13/2024, a DIREXE aprovou a celebração do 4º Contrato de Transição com a Iconic Lubrificantes S.A, com posterior encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 1.9 - Processo SEI 50905.000722/2020-09. Criação de Comissão.**

Trata-se de atendimento à demanda de Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público Federal (MPF), a qual solicita atualização da situação das ações relativas ao atendimento de determinação do Ministério Público Federal (MPF), no sentido de executar medidas compensatórias no bairro de Sepetiba, em função de dragagem realizada na área do Porto de Itaguaí. Considerando a extrema relevância e complexidade do tema, o DIRNES submete à deliberação da DIREXE proposição para compor uma comissão multidisciplinar específica, integrando SUPJUR, SUPSUN e SUPENG, para dar prosseguimento às tratativas com a finalidade de atender à demanda de Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público Federal (MPF). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 1.10 - Processo SEI 50905.002401/2020-31. Revisão da Instrução de Trabalho - Gerir Diárias e Passagens em Viagens a Serviço (8001296).** As alterações foram registradas no quadro De x Para (8097724), elaborado pela GERSEG. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para aprovação do colegiado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 1.11 - Processo SEI 50905.003155/2020-34. Revisão do Instrumento Normativo - Capacitação de Empregados (8188694),** cujo objetivo é "*Estabelecer os critérios para participação de empregado em eventos de educação corporativa, com objetivo de alinhar as demandas de capacitação, treinamento e desenvolvimento da força de trabalho ao planejamento estratégico da PortosRio, visando obter um modelo de aquisição de conhecimentos e habilidades estruturado às competências e aos processos de trabalho, necessários ao melhor desempenho dos empregados, gerando resultados estratégicos sustentáveis.*". Planilha DE x PARA (8188792). Validação SUPGES/Núcleo de Apoio Normativo (8233882). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para aprovação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do normativo em questão, nos termos da minuta constante do documento nº 8188694. **Item 2 – Assuntos Gerais.** A DIREXE tomou conhecimento da sentença relativa à Ação Civil Pública Cível 0101056-53.2023.5.01.0055 e, considerando o histórico de processos administrativos para apuração de irregularidades juntos aos escritórios trabalhistas contratados, deliberou pela contratação, por notório saber, de escritório especializado para ações trabalhistas, ambientais e referentes a processos administrativos. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 29/04/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 29/04/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 30/04/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 05/06/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8309721** e o código CRC **BDDE13B4**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8309721

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br